



Município de Imperatriz - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL
O SINAL DA ESPERANÇA

LEI Nº 572/90

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas Atribuições Constitucionais:

FAÇO saber a todos os seus habitantes, que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o montante de CR\$ 146.520.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Milhões Quinhentos e Vinte Mil Cruzeiros) com a seguinte classificação e desdobramento:

- 14.00000000.00 - Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo
- 14.10000000.00 - Habitação e Urbanismo
- 14.10580000.00 - Urbanismo
- 14.10585750.00 - Vias Urbanas
- 14.10585751.32 - Recuperação de Ruas e Avenidas com asfalto e blocos de cimento
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 143.520.000,00
- 14.00000000.00 - Secretaria de Obras Transportes e Urbanismo
- 14.10000000.00 - Habitação e Urbanismo
- 14.10580000.00 - Urbanismo
- 14.10585730.00 - Controle e Segurança da Tráfego Urbano
 - 4.0.0.0 - Despesas de Capital
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações CR\$ 3.000.000,00

Artigo 2º) - A fonte de recursos para abertura do presente Crédito, será o "EXCESSO DE ARRECAÇÃO" previsto de acordo com o Artigo 43 § 3º da Lei nº 4.320 conforme demonstrativo anexo.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos 31 (Trinta e um) dias, do mês de maio de hum mil novecentos e noventa.


DAVI ALVES SILVA
Prefeito Municipal